

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos do pagamento da Nota Fiscal n. 84595, referente ao empenho n. 2018/14259, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em nome da empresa Nairo Tadeu de Oliveira Santos, CNPJ n. 23.388.699/0001-04, fora da ordem cronológica, uma vez que o contratado prestou serviços a contento, dentro do prazo estipulado, bem como contém no contrato a cláusula décima segunda que prevê multa por atraso no valor de 0,5%.

Ainda, o pagamento justifica-se pelos problemas de saúde familiar, com internação em UTI que o contratado vem suportando em sua família.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2019.

*Ru*  
Balthazar Villá Verde Netto  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 35.660

*Digiane*  
Digiane Stecarjela  
Procuradora-Geral do Município.  
OAB/RS 78.221

*De acordo,*  
*Em 25.01.19*  
*Daiçom*  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal